

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	SUGERE AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ O FORTALECIMENTO, A AMPLIAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO CONTÍNUA DO PRO		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	16/12/2025 11:03:52	Data da assinatura:	16/12/2025 11:04:02



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
16/12/2025

SUGERE AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ O FORTALECIMENTO, A AMPLIAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO CONTÍNUA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA – PROERD – EM TODOS OS 184 MUNICÍPIOS CEARENSES, VISANDO À PREVENÇÃO ÀS DROGAS, À PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ E O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA E EDUCAÇÃO PREVENTIVA NAS ESCOLAS PÚBLICAS.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará indica:

Art. 1º. Fica indicada ao Governo do Estado do Ceará a adoção de medidas para ampliar e fortalecer o PROERD em todo o território estadual, contemplando ações preventivas, educativas e formativas voltadas a crianças, adolescentes, famílias e profissionais da educação.

Art. 2º. Terá como objetivos:

I. Ampliar a cobertura do PROERD para que o programa chegue a todos os 184 municípios do Estado, garantindo atendimento preventivo de forma universal;

II. Fortalecer as ações educativas de prevenção às drogas e à violência dentro das escolas públicas e privadas estaduais e municipais;

III. Expandir o número de instrutores do PROERD, assegurando que cada região do Ceará tenha profissionais capacitados para execução contínua do programa;

IV. Promover a cultura de paz, cidadania e convivência saudável entre crianças, adolescentes, famílias e comunidade escolar;

V. Reduzir fatores de risco relacionados ao uso de drogas, violência juvenil, conflitos escolares e vulnerabilidades sociais;

VI. Fortalecer a presença preventiva da Polícia Militar em ambiente escolar, aproximando a corporação da comunidade e reforçando laços de confiança;

VII. Garantir continuidade e regularidade anual do programa, evitando descontinuidade e ampliando sua efetividade a longo prazo;

VIII. Estimular a participação da família nas ações preventivas, integrando escola, comunidade e órgãos de proteção;

IX. Contribuir para a formação integral dos estudantes, desenvolvendo habilidades socioemocionais, autoestima e capacidade de tomada de decisões responsáveis;

X. Promover políticas públicas preventivas em escala estadual, articulando educação, segurança pública, saúde e assistência social.

Art. 3º. O fortalecimento do PROERD compreende, dentre outras:

- I – Ampliação do número de instrutores formados pela Polícia Militar do Ceará;
- II – Oferta regular do PROERD em todas as escolas e em todas as regiões do Estado;
- III – Expansão das turmas atendidas nos ensinos infantil, fundamental e médio;
- IV – Realização de ações pedagógicas integradas com escolas públicas, conselhos tutelares e centros de referência em assistência social;
- V – Criação de campanhas estaduais permanentes de prevenção às drogas, violência e criminalidade juvenil;
- VI – Promoção de atividades com famílias e comunidades, reforçando a rede de proteção dos estudantes;
- VII – Fortalecimento do acompanhamento pedagógico e da avaliação de impacto das ações preventivas.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com municípios, instituições de ensino, universidades e órgãos de proteção para assegurar a plena execução e ampliação do PROERD.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

O PROERD é um dos mais importantes programas de prevenção às drogas e à violência no Brasil, com resultados reconhecidos na formação dos estudantes, no fortalecimento de vínculos familiares e na promoção de ambientes escolares seguros. No Ceará, a necessidade de políticas preventivas integradas é crescente, especialmente diante dos desafios relacionados à criminalidade que afetam crianças e adolescentes.

Fortalecer o PROERD em todos os 184 municípios significa ampliar a rede de proteção, garantir igualdade de acesso às ações preventivas e construir uma cultura de paz que envolva escola, família e comunidade. Além disso, a expansão do programa contribui para reduzir riscos, fortalecer a autoestima dos estudantes, ampliar o protagonismo juvenil e reforçar a presença positiva da Polícia Militar nas comunidades.

Diante da relevância social, educativa e preventiva do PROERD, esta Indicação busca apoiar o Governo do Estado na consolidação de uma política pública estratégica e de alto impacto para o futuro das novas gerações.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)